

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/02/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 11/02/2002 e publicitada através do Edital n.º 53 / 2002



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Janeiro de 2002.
 2. Publicidade Anual – Cobrança de Taxas referentes a 2001.
- II - FINANÇAS**
1. Situação Financeira.
 2. Actualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de serviços Municipais para vigorar em 2002 – Proposta de Actualização.
- III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. Gonçalves & Gomes, Lda – Loteamento no Vale das Flores – Redução do Valor da Caução – Reg.º 26893/01.
 2. Fernando Lopes Simões Miguel – Loteamento da Quinta do Cedro – Reg.º 29859/01.
 3. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento em Penedos, S. Paulo de Frades – Reg.º 49989/01.
 4. José dos Santos Bento – Loteamento em Luzeiro – Santo António dos Olivais – Reg.º 24129/01.
 5. Porta Dourada, Lda – Loteamento em Vale do Rosal – Reg.º 33308/01.
 6. Building Strategies – Investimentos Imobiliários, S.A (Hotel Marriot SPA Coimbra) – Projecto de Arquitectura – Reg.º 3506/02.
- IV - OBRAS MUNICIPAIS**
1. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CRL – Infraestruturas Viárias do Loteamento n.º 391/96 sito em Eiras – Recepção Definitiva.
 2. Maria Isilda Calado da Cunha Vaz – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 413/98 sito na Quinta dos Sardões – Celas – Recepção Provisória.
 3. Construções J. Paiva, Lda.ª - Infraestruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Casal da Eira – St.º António dos Olivais – Recepção Definitiva.
 4. António Gomes da Silva – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 229/84 – Recepção Definitiva.
 5. Joaquim Seco Luro e Outros – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 229/84 (Aditamento) sito em Barro – Freguesia de S. João do Campo.
 6. Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda – Infraestruturas Viárias – Alvará de Loteamento n.º 399/97 sito no Pinhal da Mãozinha – St.º António Olivais – Recepção Provisória.
 7. José Luis Homem – Alvará de Loteamento 454/00 em Eiras – Recepção Provisória de Infraestruturas Viárias - Regt.º 42133/01.
 8. Construção do Jardim de Infância do Ameal – Prorrogação de Prazo.
- V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. Requalificação Urbana da Relvinha – Prorrogação do Prazo.
 2. Bairro da Misericórdia n.º 10 – Conchada – Projecto de Arquitectura.
 3. Participação no Âmbito do Programa RECRUA – Adélia Gomes de Sousa Caiado – Estrada de Eiras n.º 83.

4. Comparticipação no Âmbito do Programa RECRIPH – Carlos Gil Abranches Nobre – Rua Adolfo Loureiro, n.º 34.
 5. Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio de Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”- Trabalhos a Mais.
- VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
1. Prémio Literário Miguel Torga / Cidade de Coimbra 2002.
- VII - ASSUNTOS DIVERSOS
1. Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão – Instalação da Loja do Cidadão em Coimbra.
 2. Nomeação de Representantes da Câmara Municipal em Várias Entidades.
- VIII- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registaram-se as ausências do Senhor Vereador Manuel Machado e da Sr.ª Vereadora Teresa Mendes.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um pedido de justificação de faltas às reuniões realizadas em 28/01/2002 e 04/02/2002, por motivo de férias, apresentado pelo Sr. Vereador Manuel Machado, tendo o executivo deliberado por unanimidade, justificar as mesmas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Co-incineração.

Informou que considera que o processo-crime instaurado pela Comissão Científica Independente (C.C.I) a dois cientistas de Coimbra contestatários da co-incineração, corresponde a uma atitude de perseguição à opinião. Reiterou a sua solidariedade para com os dois professores universitários, Carlos Ramalheira e José Manuel Silva, que contestaram o processo no plano científico, mais parecendo este processo-crime instaurado pela C.C.I, um modo de calar as vozes incómodas dos cientistas como se fazia “noutros tempos”.

2. Euro 2004.

Informou que foi consignada em 30 de Janeiro último a obra de remodelação do Estádio Municipal de Coimbra, tendo sido também assinado com o Sr. Ministro do Desporto o contrato programa para o financiamento do estacionamento por baixo das bancadas do Estádio. Informou ainda que reuniu com o Sr. Ministro do Desporto e o Sr. Presidente do Instituto Nacional do Desporto, no sentido de serem encontradas alternativas no que se refere à próxima época futebolística, para os dois clubes de Coimbra participantes das ligas profissionais e que habitualmente jogam no Estádio Municipal, enquanto decorrem as obras no Estádio Municipal.

3. Palácio de Justiça.

Que reuniu com o Senhor Ministro da Justiça que lhe fez o ponto da situação do processo da construção do Novo Palácio de Justiça a construir na Guarda Inglesa, verificando que o processo se encontra em andamento, sendo essa a vontade da Câmara Municipal.

4. Penitenciária.

Informou da disponibilidade do senhor Ministro em ser devolvida à cidade o espaço onde se encontra localizado o Estabelecimento Prisional de Coimbra. Informou também que para a construção de um novo Estabelecimento são necessárias verbas avultadas, pelo que o espaço actual teria de ser rentabilizado.

5. Coimbra - Capital Nacional da Cultura.

Que participou numa reunião com o senhor Ministro da Cultura para tratar de assuntos relacionados com o projecto “Coimbra – Capital Nacional da Cultura”, estando prevista uma nova reunião para o próximo dia 14.

6. Refer e CP.

Que participou numa reunião com a Refer e CP que considerou interessante e de muita importância, onde pôde pela primeira vez, ver o projecto denominado “Estações com Vida”, que engloba toda a área localizada entre as duas estações ferroviárias de Coimbra. No seu entendimento e em relação à Estação Nova o projecto terá de ser alterado, pois o denominado “Teatro Municipal” a localizar na Estação Nova, terá de ser modificado, uma vez que mais parece um “teatro de bolso” com apenas 300 lugares. Também na Estação Velha é de opinião que além do pavilhão multiusos seja também associado um Centro de Congressos. Sobre a construção das novas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos, também no seu entendimento, deverá apenas ali ser instalado como uma zona intermodal.

7. Metro Mondego.

Que a Metro Mondego, SA e respectivos técnicos vão reunir na próxima sexta-feira e que estarão presentes os representantes dos movimentos cívicos e Comissão de Utentes do Ramal da Lousã. Para essa reunião serão também convidados os Presidentes das Câmaras envolvidas no processo, (Coimbra, Lousã e Mirando do Corvo). Na próxima semana espera ter mais desenvolvimentos do processo.

8. Centro Histórico.

Informou que vai propor ao executivo municipal a aprovação de um regulamento urbanístico no sentido do Centro Histórico da Cidade de Coimbra ser declarada como “área crítica”. Com este regulamento o acesso aos programas Recria e Rehabita, será diferente e Coimbra pode recuperar alguma desvantagem que tem tido nos últimos anos.

9. Ponte da Portela.

Deu conhecimento que está a ser equacionada a instalação de uma ponte militar no Rio Mondego, junto à ponte da Portela, para se atenuar os problemas de trânsito que se fazem sentir naquela entrada de Coimbra, uma vez que a nova ponte a construir ainda não tem localização definida, nem projecto, o que equivale a muito tempo de espera.

10. Processamento de vencimentos de Janeiro – anomalias.

Deu conhecimento que foram detectadas anomalias nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, relativos ao mês de Janeiro, as quais se devem a erros do programa informático de gestão de pessoal, o que lamenta. Informou ainda que o Senhor Vereador João Rebelo tomou providências sobre o assunto, inclusive o processamento manual no caso de algumas das situações serem especialmente gravosas para algum funcionário.

11. Polícias Municipais – Exames Médicos de Selecção.

Informou que o processo acima referenciado estava pendente de um parecer sobre os requisitos a considerar nos exames médicos de admissão das candidaturas a Polícia Municipal. O parecer foi solicitado à Administração Regional de Saúde e deu entrada na Câmara Municipal no dia 29 de Janeiro último, devendo o processo seguir os procedimentos adequados.

12. Listagem de processos.

Dos processos de obras (total de 124) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo entre os dias 28 de Janeiro de 2002 a 01 de Fevereiro de 2002, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aguarelas, Sociedade de Construções, Lda.	2064/02
Aida Maria Vieira Martins da Costa Cravinho	55571/01
Aires Correia Marques	1189/02
Alcides da Silva Cruz	48163/01
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	51782/01
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	53577/01
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	53578/01
Alda Maria Saraiva Dinis Marques	52977/01
Alfredo Lucas da Costa Serodio	2587/02
Américo Miranda Pires dos Santos	35887/01
Américo Miranda Pires dos Santos	35888/01
Américo Miranda Pires dos Santos	35895/01
Ana Maria Andrade Ferreira Martins	49650/01
Angela Maria Correia Mateus	48569/01
António Cruz da Conceição	49129/01
António Pimenta	37915/01
António Pimenta	48428/01
Armando Melo Rigueiro	48187/01
Aurelio da Costa Pereira	54430/01
Avelino Marcos	3344/02
Cândido Jorge Rodrigues Lourenço	37034/01
Carlos Alberto Brás Ferreira	726/02
Carlos António Santos Almeida	2082/02
Cecilio Teixeira Dias	18094/01
Compralar - Sociedade Const. Urbanizações, Lda.	52762/01
Comprater – Investimentos Imobiliários, Lda	43378/01
Construções Casalinho Santa Ana, Lda.	52787/01
Construções Encosta do Sol, Lda.	2062/02
Cremilda Maria Domingues	42150/01
Cremilda Maria Domingues	55093/01
Diamantino Ferreira Lopes	1054/02
Diamantino Ferreira Lopes	1053/02
Diamantino Ferreira Lopes	39255/01
Domingos José Ferrugento	56677/01
Fernando de Jesus Santa Barbara	52713/01
Fernando Gaspar Ventura	51787/01
Fernando Manuel Travassos Pimenta	52142/01
Humberto Joaquim Leite da Silva	670/02
Imoriver – Imob. e Constr. Coimbra Lda.	1852/02
Jaime Manuel Duarte Magalhães de Carvalho	25965/01
João António Pereira Videira	45361/01

João Manuel Catarino dos Santos	33329/01
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	55229/01
Jorge das Neves Leal	36942/01
Jorge Humberto da Cruz Rodrigues	1666/02
Jorge Manuel da Fonseca Gaudêncio	1738/02
Jorge Manuel do Vale Serrano	49957/01
José Adalberto dos Santos Vaz de Oliveira	2946/02
José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes	2861/02
José Bernardes	45586/01
José da Silva Marques	475/02
José Luís Homem	50397/01
José Luís Homem	50398/01
José Luís Homem	50399/01
José Manuel de Abreu Cardoso	1394/02
José Nogueira Francisco	2469/02
Justino Dias Araújo Fernandes	178/02
Lapa de Castro, Lda.	56567/01
Larchave – Construções, Lda.	1635/02
Lucia Maria da Silva Mariano Veloso	706/02
Luís Miguel dos Santos Cardoso	47532/01
Manuel Augusto Moreira Rodrigues Gomes	47770/01
Manuel de Jesus Silva	41149/01
Manuel Duarte da Silva	449/02
Manuel Lopes da Graça Fidalgo	42131/01
Maria Alice Geraldo Moita	55942/01
Maria Alice Mendes de Sousa Garcia	727/02
Maria Celeste Cardoso Alves	45428/01
Maria da Conceição Campos Rodrigues Figueira	55556/01
Maria da Graça Rasteiro Marme Almeida	1055/02
Maria de Lurdes da Costa Santos Carvalho	29149/01
Maria do Carmo Rodrigues Andrade Neves	40959/01
Mario Manuel Pratas da Cruz	40696/01
Mário Martins Carvalho	52541/01
Nunes & Sá, Limitada	1116/02
Nunes & Sá, Limitada	1118/02
Nunes & Sá, Limitada	1119/02
Odete Margarida Rosado de Oliveira	695/02
Ramiro Alves Ferreira	1740/02
Ramiro Marto Domingues	49124/01
Ramiro Marto Domingues	49151/01
Ramiro Marto Domingues	49152/01
Ramiro Marto Domingues	49156/01
Ramiro Marto Domingues	53229/01
Renato José da Silva Barbosa	29557/01
Rodrigo de Jesus Matias	1269/02
Silvino Fernandes Martinho	2764/02
Silvino Fernandes Martinho	56241/01
Sincozel – soc. Inov. Construção do Zezere Ld.	269/02
Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda.	43518/01
Sociedade de Representações A. Gonçalves Lda.	54427/01
Teresa Maria Fernandes Mendes Loureiro	55069/01
Tricentro – Construção Civil, Lda.	3345/02
Victor Manuel Mota Alves Fortunato	51339/01
Vidrocarmo – Ind. Comércio Materiais Const. L	56042/01
Vitobra – Construção Civil, Lda.	55792/01
Vitor Manuel Silva Marques Ferreira	1139/02

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Paula de Albuquerque Fernandes	14032/01
Armandino Henriques Ferreira	1000004/02
Construções Logo de Deus, Lda	52098/01

Fernando Canelas Fernandes	3150/01
Fundação Bissaya Barreto	36028/01
Jorge Manuel Almeida Peça	1722/02
José António Cruz Torres Simões	2089/02
José da Silva Medeiros Marques	1725/02
José Joaquim Mateus	1723/02
José Sousa Martins Baptista	4410/00
Odilia & Claudio, Lda	23160/01
Paulo Jesuíno S. M. Pinto Vicente	1721/02
Paulo Jorge Figueredo Nunes	1724/02
União Desportiva de Logo de Deus	41176/01

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aurelio das Neves Simões	38887/01
Eduardo Alberto Gaspar Mendes	36576/01
Rectangulo – Publicidade Exterior, Lda	53995/01
Rosinda Maria Graça Gonçalves Garcia	28865/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albano Jorge Antunes Gonçalves	50391/01
Maria Natércia Ferreira Gonçalves C. Silva	1999/10673
Verónica Alves Mendes	55827/01

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Consoches – Consórcio Cooperativas Habitação	441/02
Construções Manuel & Lino, Lda	49063/01

Despachos mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Carlos António do Amaral Aguiar de Melo	34389/01
Comprater – Investimentos Imobiliários, Lda	11345/01
Fernando Canelas Fernandes	13071/01
José António da Costa Palmeira	22886/01

Intervenção dos Senhores Vereadores.**Intervenção do Dr. Rodrigues Costa.****1. Ausência da reunião.**

Deu conhecimento que devido a compromissos profissionais terá de se ausentar da reunião, às 16h30m.

2. Mafia .

Relativamente ao problema criado com a Associação Cultural denominado “MAFIA”, o Senhor Vereador Rodrigues Costa, questionou o Sr. Presidente sobre a possibilidade de diálogo com a Associação e a apresentação de uma solução alternativa para o diferendo que foi criado.

O Sr. **Presidente** informou que o pedido da Associação deu entrada na Câmara Municipal em 22/01/2000 e foi decidido em 3/12/2001. Por condições de segurança entende que o antigo Quartel dos Bombeiros não pode ser cedido para outros fins que não os relacionados com segurança. Leu ainda o Protocolo outorgado entre a Câmara Municipal e o Grupo de Teatro “Teatrão”, onde se pode constatar existem espaços para acolhimento das Associações. Disse ainda o Sr. Presidente que terá muito gosto em dialogar com todos inclusive a Escola da Noite, dado que o conflito criado com o anterior Executivo está a criar prejuízos avultados para a Câmara Municipal com pagamento de indemnizações ao empreiteiro, por não saírem das instalações que ocupam no Pátio de Inquisição. Espera-se que até 15 de Fevereiro próximo estejam concluídas as obras da Oficina Municipal de Teatro e que todas estas questões sejam resolvidas.

Intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro.**1. Euro 2004- Árvores do Parque de Campismo.**

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro apresentou o seu protesto pelo facto da obra de remodelação do Estádio Municipal ter sido consignada no dia 30 de Janeiro e logo nessa noite, lamentavelmente, algumas árvores de grande porte e de alguma beleza terem sido derrubadas e queimadas no local. Algumas daquelas árvores, no seu entendimento poderiam ter sido transplantadas.

2. Pilaretes.

Referiu ser inadmissível que num sistema avançado de controle e acesso de viaturas automóveis à zona do Centro Histórico da Cidade, seja necessário a permanência de um funcionário da Câmara Municipal para controlar o sistema quando é necessário a entrada e saída de veículos.

3. Hospital Pediátrico.

Na linha do que foi dito pelo Sr. Presidente de vários encontros com Ministros, o Senhor Vereador Gouveia Monteiro solicitou ao Sr. Presidente que numa próxima oportunidade reunisse com o senhor Ministro da Saúde no sentido de se saber o ponto da situação sobre a construção do Novo Hospital Pediátrico de Coimbra.

O Sr. **Presidente** informou que o senhor Ministro lhe solicitou que o recebesse na Câmara Municipal, mas como a data disponível coincidia com a reunião de hoje, terá de solicitar ao Sr. Ministro a marcação de uma reunião.

4. Palácio de Justiça.

Referiu que votou favoravelmente a nova localização do Palácio de Justiça na Guarda Inglesa, porque lhe parecia uma boa troca, embora tivesse criticado o anterior executivo pelo facto de no protocolo estabelecido não estarem definido as participações financeiras pela saída do local dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos. Como o Sr. Presidente vem agora dizer que na Estação Velha será apenas construído um terminal, torna-se urgente encontrar um novo espaço para localização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos.

5. SECIL .

Referiu-se também o Senhor Vereador Gouveia Monteiro à necessidade de no quadro de planeamento para os Campos do Bolão junto à Estação Velha ser equacionada uma nova relocalização para a antiga fábrica Gomasse, que tem instalações dos dois lados da via, ocupando dos melhores terrenos agrícolas do País.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Freitas.

1.Euro 2004.

Informou que esteve presente numa reunião da Associação Portuguesa de Estádios, para debater e estabelecer negociações com a UEFA, que apresenta um conjunto de exigências crescentes em relação a determinadas áreas, consideradas muito relevantes em termos de trabalhos a executar bem como ao nível de custos.

2.Abate de árvores.

Quanto ao corte de árvores referido pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro, informou que apenas tem conhecimento de três exemplares que têm valor para ser preservados, mas segundo lhe foi comunicado pelo Chefe de Divisão de Espaços Verdes, as mesmas só poderão ser transplantadas em finais de Março, esperando que se aguentem no actual espaço até essa data.

Intervenção do Senhor Vereador Luis Vilar.

1. Teatro Municipal.

Informou que não está de acordo com aquilo que foi dito pelo Sr. Presidente sobre este assunto, porque o Teatro Municipal a construir na Estação Nova inserido no Centro Cultural Miguel Torga, foi aprovado pelo anterior executivo e incluído no Projecto do Governo denominado “Estações Com Vida”.

2. Metro Mondego SA.

Relativamente ao eléctrico rápido o Senhor Vereador Luis Vilar referiu que não se pode decidir de acordo com as pretensões de movimentos cívicos onde se destacam figuras político-partidárias como são exemplos o dirigente do Partido Social Democrata, Dr. Jaime Ramos e a Dirigente do CDS/PP, Sónia Sousa Mendes, que apenas estão a defender os seus interesses. A Câmara Municipal terá de decidir de acordo com o que é melhor para a cidade de Coimbra, e neste caso o melhor será conseguir que o eléctrico rápido entre em funcionamento o mais rapidamente possível dentro da cidade.

3. Escola da Noite.

Sobre o que anteriormente foi dito sobre este assunto o Senhor Vereador Luis Vilar informou que a Câmara Municipal dialogou várias vezes com a Escola da Noite no sentido de serem encontradas soluções alternativas para a sua deslocalização do Pátio de Inquisição. Todas os espaços encontradas pela autarquia, e foram várias, foram recusadas pela Escola da Noite, até que se chegou ao consenso com a construção da Oficina Municipal de Teatro.

4. Retirada de Outdoors.

A propósito deste assunto o Senhor Vereador Luis Vilar solicitou ao Sr. Presidente que providenciasse a retirada dos outdoors relativos à campanha eleitoral da sua própria candidatura.

O Sr. **Presidente** informou que já tomou providências nesse sentido, dado que esse trabalho está a cargo de uma empresa para o efeito contratada, bem como também para a necessidade de remoção de alguns outdoors relativos a publicidade de obras efectuadas pela Câmara Municipal, que já não têm razão para se encontrarem em determinados locais.

5. Estabelecimento Prisional.

Sobre este assunto o Senhor Vereador referiu que a mudança do estabelecimento Prisional de Coimbra é uma causa de Coimbra, e, como tal, o senhor Ministro tem que definir claramente se são os dois estabelecimentos que se transferem para a Mata de S. Pedro no Botão. No seu entendimento o Sr. Presidente da Câmara tem que ser mais preciso, caso contrário o espaço fica do mesmo modo nas mãos do Ministério da Justiça.

Nesse momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Rodrigues Costa.

Intervenção do Senhor Vereador João Rebelo.

1. Acessibilidades.

O Senhor Vereador João Rebelo informou o executivo que participou juntamente com o Sr. Presidente da Câmara Municipal numa reunião com o ICERR, ICOR e IEP, sobre o assunto acima identificado, tendo tomado conhecimento que a via de ligação da Quinta da Fonte à Portela tem um atraso considerável e o início da sua construção nunca será antes de Junho de 2003. Também o prolongamento da Avenida da Lousã ainda se encontra em fase de estudo prévio estando prevista a consignação da obra apenas para final do ano. O desnivelamento da Rua General Humberto Delgado também está em fase de estudo estando ainda a ser equacionada a viabilidade do desnivelamento, por razões de ordem técnica para além dos custos envolvidos. A pior das situações diz respeito à ligação do IC2 à Circular, cujo concurso não será lançado antes de 2003 o que equivale a dizer que a obra apenas poderá estar pronta no final de 2005.

2. Coimbra Polis.

Informou que participou numa reunião com o Conselho de Administração da Coimbra Polis onde foi feito o ponto de situação do andamento dos trabalhos. Referiu alguns atrasos, mas não muito desfasados do calendário estabelecido, havendo no entanto algumas preocupações, porque em alguns casos os atrasos poderão ser de cerca de nove meses. Referiu ainda o Senhor Vereador a necessidade já manifestada pelo Sr. Presidente da Câmara, de se introduzir alguns acertos à área de intervenção do Polis. Do que está incluído no Polis do Plano de Pormenor do Parque Verde é apenas a primeira fase. É sua intenção propor algumas alterações, e nesse sentido apresentará uma proposta para que o Polis trate toda a área correspondente ao Parque Verde do Mondego, porque só desta forma se poderá atingir os objectivos definidos, ou seja criar para aquele espaço um tratamento global que permita desenvolver uma rede de espaços verdes no concelho e acautelar todas as questões. Também do Plano de Pormenor relativo ao eixo Portagem – Avenida João das Regras, deverá ser alargado à área situada entre o Estádio Universitário e os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos. Complementando será construída uma ciclopista desde a zona da Portela até à Portagem. Numa próxima reunião dará conhecimento do desenvolvimento do processo.

Referiu-se ainda o Sr. Vereador ao concurso para o Centro de Interpretação e Motorização Ambiental que corresponde à recuperação do edifício relativo às antigas bombas de captação de água. O projecto foi aceite e vai ser apresentada à Câmara Municipal a solução ganhadora prevendo-se que a obra ainda seja concretizada no presente ano.

O Sr. **Presidente** referiu também a necessidade de se equacionar as unidades construtivas que irão ser colocadas no Parque, como o Pavilhão de Hannover e os trabalhos relacionados com a intervenção da Fundação, para o que tem uma reunião agendada com o Sr. Professor Rui Alarcão.

3. Fornecimento de uma máquina retroescavadora de pneus com retoma de máquina usada .

Informou que, no âmbito das suas competências delegadas e relativamente à celebração de contrato com a Firma Ferreira & Morais sobre o assunto mencionado, proferiu o seguinte despacho: “Ao Departamento de Notariado para sequência adequada, conforme proposto”.

4. Fornecimento de uma Varredora/Aspiradora.

Informou que, no âmbito das suas competências delegadas e relativamente à celebração de contrato com a Firma Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Ld.ª sobre o assunto mencionado, proferiu o seguinte despacho: “Ao Departamento de Notariado para sequência adequada, conforme proposto”.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente

1. Parque Industrial de Taveiro – Ponto da situação.

Relativamente a uma solicitação do Senhor Vereador Luis Vilar na reunião passada o Senhor Vice-Presidente fez o ponto de situação do Parque Industrial de Taveiro, referindo que são 48 o número de lotes atribuídos, dos quais, 36 estão já construídos, 3 estão em construção, 7 têm projecto de arquitectura a decorrer, 1 aguarda a celebração da escritura de venda e outro está em processo de reversão. O número de empresas já instaladas é de 28 e mais 9 empresas a instalar, face aos lotes atribuídos.

Também no Parque Industrial de Taveiro (PIT), e respeitante a compromissos assumidos pela Câmara Municipal, há a disponibilização de um terreno para o Quartel da Guarda Nacional Republica e a cedência à Junta de Freguesia de Taveiro de um terreno para a construção de um armazém. Referiu-se ainda o Senhor Vice-Presidente a alguns problemas relacionados com a empresa Mota & Companhia, adjudicatária da obra Bencanta/Arzila, que utilizou terrenos desse mesmo Parque, comprometendo-se com algumas cedências ao Parque, como construção de passeios, preservação de vegetação arbórea e da Ribeira de Reveles. Os estaleiros da obra já foram levantados e os trabalhos não foram satisfeitos.

Falou ainda o Sr. Vice-Presidente da falta de alguns serviços/equipamentos, bem como a necessidade de implementação da Sociedade de Gestão do Parque Industrial , cuja constituição foi aprovada na reunião do Executivo Municipal de 31/07/00.

Finalizando declarou o Senhor Vereador que existe uma possibilidade de se avançar com uma 2ª. Fase do Parque, devendo ser efectuado um estudo de aproveitamento de terrenos livres, que muito brevemente será apresentado ao executivo, bem como um estudo de valorização e requalificação urbana e ambiental do Parque, desde a pavimentação de arruamentos e passeios, arborização e criação de lugares de estacionamento, sinalética, bem como a construção de um edifício para instalação de equipamentos e serviços comuns de apoio à dinamização e dignificação do Parque.

Em relação aos pedidos apresentados à Câmara Municipal por empresas para atribuição de lotes, a quem nunca foi dada uma resposta, seria necessário adquirir um terreno com cerca de 8 hectares para poder aceitar todos os pedidos. Brevemente apresentará um plano para a localização empresarial .

Quanto à zona Industrial de Eiras o processo está ainda parado porque tem ainda que se adquirir terrenos, sendo necessário um grande envolvimento do Departamento Jurídico, para se poder expropriar as parcelas necessárias à rede viária.

O Vereador Luís Vilar agradeceu a explicação dada, mas o pedido que fez o Sr. Presidente não foi esse. Precisou que tinha solicitado o seguinte:

- Nome de cada um dos lotes do Parque Industrial de Taveiro;
- Há quanto tempo eram detentores desses lotes;

- Em que data o ou os projectos de construção na Câmara;
- Se houve ou não transacções dos lotes e em que datas.

Neste momento e sendo 17 horas o Sr. **Presidente** interrompeu a ordem dos trabalhos, passando-se de imediato ao Ponto VIII – **Atendimento de Municípes.**

VIII- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 – Maria Delfina de Carvalho – Beco da Quinta Branca – Adémia.

Esta munícipe veio reclamar da morosidade na análise de um projecto que apresentou na Câmara Municipal, para a legalização de uma casa de habitação, e que teve início no ano de 1998.

A solicitação do Sr. Presidente o Sr. **Director do Departamento de Administração Urbanística** referiu tratar-se de um processo de legalização de obras embargadas em Outubro de 1998, a para o qual ao longo dos tempos tem vindo a dar entrada na Câmara Municipal, exposições e aditamentos vários, bem como reclamações de uma vizinha sobre as obras efectuadas. Todas estas razões e as exigências legais, designadamente a aplicação do Código de Procedimento Administrativo fazem com que o processo delongue em termos administrativos A última exposição da munícipe datada de 6/12/2001, encontra-se presentemente nos serviços técnicos, estando prevista para 15 de Fevereiro a análise técnica da mesma.

O Sr. **Presidente** agradeceu a presença da munícipe referindo, conforme foi informado pelo Sr. Director dos Serviços, que até 15/02/2002 o processo iria ser analisado.

2 – Dr. Lousã Henriques – Porta-Voz da Comissão de Moradores da Rua Gil Vicente.

Em representação de um grupo de moradores da Rua Gil Vicente, este munícipe mais uma vez veio apresentar o seu protesto pela forma como se desenvolveu o processo de loteamento da Quinta de S. Jerónimo, com atropelos e especulações de toda a ordem, do seu ponto de vista. Disse, pese embora as reclamações apresentadas, nada ter conseguido, uma vez que cada um faz as interpretações à sua maneira e de acordo com os seus interesses, atendendo a que os critérios de avaliação não são definidos com precisão, não permitindo uma obrigatoriedade nas decisões. Referiu-se a várias anomalias que considera existir no processo, algumas já objecto de interposição de recurso nos Tribunais, por considerarem que não são legítimas as decisões e estas serem tomadas em desacordo com o Plano Director Municipal . O munícipe dá ainda conta de um conjunto de razões que lhes assistem como moradores confinantes e como municípes em geral, as quais se encontram consubstanciadas num abaixo assinado entregue ao S. Presidente, que depois de devidamente registado irá ser enviado ao Gabinete do Senhor Vereador João Rebelo.

O Sr. **Presidente** agradeceu a intervenção do sr. Dr. Lousã Henriques, referindo que já de deslocou ao local, tendo verificado pessoalmente algumas situações que considera menos correctas, como é o caso de se chamar r/chão a um primeiro andar, significando um aumento de volumetria em todos os prédios que se encontram naquele alinhamento. Disse também o Sr. Presidente que os actuais proprietários não são os iniciais, constatando-se algumas divergências entre a planta originaç que serviu de base ao loteamento e a planta actual. Solicitou ainda ao Senhor Vereador João Rebelo e ao Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística que se pronunciassem sobre este assunto.

O Senhor Vereador **João Rebelo** referiu que este é um processo com um alvará datado de 1995 mas com viabilidades de construção concedidas muito anteriormente. Referiu também o Senhor Vereador que neste momento, não pode avaliar com detalhe as alterações que foram decorrendo ao longo do tempo, umas antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal e outras já depois. Está de acordo que deve haver clareza nas apreciações dos processos, para que as pessoas possam verificar e reclamar quando for caso disso. Neste momento têm quer ser estudados e avaliados todos os compromissos assumidos perla Câmara Municipal e analisar a capacidade de intervenção, caso a mesma possa ocorrer. Por essa razão não pode dar uma resposta de imediato e aquilatar em pleno juízo qualquer solução para este problema.

O Senhor Engenheiro **Zeferino Ferreira** , Director do Departamento de Administração Urbanística, informou que a Câmara Municipal concedeu o alvará de loteamento para a operação urbanística, que tem que ser respeitado, dado que até às data o mesmo não foi impugnado. Em reuniões anteriores em que os municípios reclamaram ficou entendido que os moradores fizessem uma reunião de entendimento com os actuais proprietários do empreendimento, tendo em vista uma eventual alteração do alvará. O Sr. Director do DAU fez ainda um historial de todo o processo solicitando ao Sr. Presidente, que para uma melhor transparência de todo o processo, fosse

solicitada uma avaliação a este loteamento, a efectuar por um urbanista independente, para definitivamente se acabarem com as insinuações que têm sido produzidas ao longo dos tempos, mas até hoje não provadas, admitindo ainda que possam existir outras soluções urbanísticas para o questão.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** usou também da palavra para referir que, atendendo às suspeições que foram levantadas sobre o processo, gostaria que houvesse um esclarecimento público, sobre as decisões que foram tomadas. Referiu ainda que gostaria de ser informado sobre alguma eventual ilegalidade de alguma das deliberações tomadas, atendendo a que votou favoravelmente o processo na convicção plena de que não estava a cometer nenhuma ilegalidade.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu serem urgentes as decisões a tomar sobre este processo de modo a que se possam evitar situações nos prédios que ainda não estão licenciados. Referiu também o Senhor Vereador que em sede de Revisão do Plano Director Municipal deveriam ser estabelecidos parâmetros de precisão e uma prática que permita a discussão pelos munícipes interessados de loteamento desta envergadura, antes da constituição de direitos.

Mais uma vez o Sr. **Presidente** agradeceu a presença dos munícipes na reunião do Executivo Municipal, solicitando ao Senhor Vereador João Rebelo que depois de analisar todo o processo reunisse com os moradores da Rua Gil Vicente, tendo vista alguma eventual tomada de decisão sobre a questão.

3 – Mário Carvalho dos Santos Neves – Rua Américo Dinis – Casas Novas – S. Martinho do Bispo.

Este munícipe queixou-se de uma sua vizinha (Maria Isabel Freitas) que procedeu à construção de um passeio na via pública, em frente à sua casa envolvendo a caixa de saneamento da sua habitação, o que vai dificultar a ligação dos esgotos do prédio à rede de saneamento. Informou ainda este munícipe que a Junta de Freguesia conhece bem o assunto, tendo já feito algumas participações à Câmara Municipal nesse sentido, uma vez que não deu autorização à referida senhora parava construção do dito passeio.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a situação iria ser avaliada e se a obra é ilegal não confere direitos a ninguém, mesmo tratando-se da construção de um passeio.

O Sr. **Presidente** solicitou ao Senhor Vereador João Rebelo que dialogasse com a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo no sentido de se proceder à resolução deste assunto.

4 – Carlos Manuel Santos Lopes – Lagoas – Ceira.

Este munícipe veio solicitar à Câmara Municipal a autorização para proceder à instalação de um posto de abastecimento de autogás, num terreno que possui e adquiriu para o efeito no Lugar de Lagoas - Ceira, tendo também obtido parecer favorável da Direcção Geral de Energia. Disse ainda que Coimbra é a única capital de distrito que não possui bombas de abastecimento de autogás, o que considera deveras penalizante para as pessoas que possuem veículos alimentados com este tipo de combustível.

O Sr. **Presidente** informou este munícipe que ele cumpre os quesitos enunciados pela Direcção Geral de Energia, mas não cumpre os estabelecidos no Plano Director Municipal, que não permite a construção deste tipo de equipamentos em zonas residenciais, como é o caso, segundo informação prestada pelo sr. Engenheiro Director do Departamento de Administração Urbanística. Disse ainda o Sr. Presidente que o Senhor Vereador João Rebelo iria analisar este processo, tendo em vista equacionar a eventual existência de terrenos alternativos em Ceira, que o Plano Director Municipal já permitisse instalar este empreendimento e que porventura pudesse vir a interessar ao munícipe.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Janeiro de 2002.

Deliberação nº 31/2002 (04/02/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 28 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Publicidade Anual – Cobrança de Taxas referentes a 2001.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 26, de 15/01/2002, da Repartição de Documentação e Atendimento, o Director do Departamento de Administração Geral emitiu o seguinte parecer em 18/01/2002:

“Tendo em conta o que se informa coloco à consideração de V.ª Ex.a a ponderação e decisão das questões colocadas em 2.1 e 2.2.

Note-se que se trata do pagamento de taxas relativas ao ano de 2001 (cfr. art.º 59.º n.º 2 do Regulamento). As taxas relativas a 2002 devem ser cobradas e pagas no 1.º trimestre de 2002 (cfr. artigo 20 n.º 3).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 32/2002 (04/02/2002):

- **Isentar do pagamento, a título excepcional, as pessoas singulares e colectivas com taxas de publicidade relativas ao ano de 2001, considerando que se trata de taxas relativas ao ano de 2001 e que num curto espaço de tempo seria exigido aos municípios dois pagamentos consecutivos (um relativo a 2001 e outro relativo a 2002).**
- **Devem os serviços, desde já, iniciar o processo administrativo tendente à cobrança das taxas relativas a 2002.**
- **O processo deverá ser submetido à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 01 de Fevereiro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 15.557.255,94 (quinze milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.226.536,91 (um milhão duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 33/2002 (04/02/2002):

- **Tomar conhecimento.**

A propósito deste assunto e completando uma informação dada na passada semana sobre o montante da dívida a curto prazo, o Senhor Vereador **João Rebelo** informou que esse montante é de um milhão seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e um escudos e não o valor provisório dos cerca de setecentos mil escudos, que havia anunciado.

II.2. Actualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais para vigorar em 2002 – Proposta de Actualização.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 7, de 29/01/2002, do Departamento Financeiro, o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte parecer em 31/01/2002:

“Tendo presente a proposta apresentada e o teor da informação do Departamento Jurídico por mim solicitado, considero:

- 1) A actualização do valor das taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, tem, ou melhor corresponde a um procedimento ordinário e anual, carecendo apenas de confirmação do valor do aumento.
- 2) Sucede, porém, que esta “comunicação” deveria ter sido feita, bem como a edição do respectivo alvará, digo, Edital até final do ano anterior, o que não sucedeu.
- 3) Assim e face ao teor da presente informação deverá, em meu entender, ser apresentada à Câmara Municipal para confirmação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 34/2002 (04/02/2002):

- Aprovar, ao abrigo do disposto no art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais em vigor, a actualização da referida tabela (em anexo), na percentagem de 4,4%, para vigorar no ano de 2002, conforme informação técnica n.º 60, de 28/11/2001 do Departamento Financeiro.
- Remeter o processo ao Departamento de Administração Geral para publicitação através de Edital.
- Mais foi deliberado que não é necessária a aprovação pela Assembleia Municipal, dado que o critério objectivo de actualização já foi aprovado pela Assembleia Municipal ao aprovar o Regulamento da Tabela de Taxas, considerando que esse critério é de aplicação automática e resulta dos índices de inflação publicados Pelo Instituto Nacional de Estatística acumuladas durante 12 meses, contados de Novembro a Outubro do ano seguinte, tal como consta do art.º 12.º do referido Regulamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. Gonçalves & Gomes, Lda – Loteamento no Vale das Flores – Redução do Valor da Caução – Reg.º 26893/01.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a seguinte informação n.º 137, de 24/01/2002:

“I - ANÁLISE

1 – Refere-se ao processo, a pedido de recepção provisória das obras de urbanização e redução da garantia bancária existente, do alvará de loteamento nº383/95, sito no Vale das Flores.

2 – Consultadas as entidades que superintendem as obras de urbanização foram recepcionados os pareceres a seguir discriminados:

2.1 – Energia eléctrica.....Parecer com o ofício nº4675 de 5/09/01, emitido por parte da EDP, referindo que as infra-estruturas já foram recepcionadas definitivamente.

2.2 – Vias e arranjos exteriores.....Através da deliberação da Câmara Municipal nº4800/01, foi homologado o Auto de Recepção Provisória referente às infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, de 16/11/01. Conforme referido no Auto, deve ficar retido o valor de 3.438.552\$00, correspondente a 10% do montante dos trabalhos inicialmente previstos, para garantia da boa execução das obras executadas, até à Recepção Definitiva.

2.3 – Redes de águas e esgotos Foi feita a consulta aos SMASC, em 12/07/01, através do ofício nº19332, não tendo sido recepcionado o parecer até à presente data. Contudo de acordo com os ofícios nº5741/01 e nº13621/96, emitidos por parte desta entidade, verifica-se que as obras se encontram concluídas de acordo com o projecto aprovado. O valor a reter, correspondente a 10% dos trabalhos inicialmente previstos, é de 150.000\$00.

Montante total do valor a reter, para garantia da execução das obras (infra-estruturas viárias e arranjos exteriores e redes de águas e esgotos) até à Recepção Definitiva = 3.438.552\$00 + 150.000\$00
= 3.588.552\$00

3 – Faz parte do processo, a Garantia Bancária, Nº 2001-7, emitida por parte da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 44.600.487\$00.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / garantia Nº 2001-7, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 41.011.935\$00, devendo ficar retido como garantia de execução das obras de infra-estruturas o valor de 3.588.552\$00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos).

2 – Oficiar a entidade bancária, Caixa Económica Montepio Geral da deliberação que recair sobre a proposta exarada no ponto II. da informação.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 28/01/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal, delibere nos termos da presente informação n.º 137, designadamente Capítulo II – Proposta (ptos 1 e 2).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 35/2002 (04/02/2002):

- **Reduzir o valor da caução / garantia Nº 2001-7, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Fernando Lopes Simões Miguel – Loteamento da Quinta do Cedro – Reg.º 29859/01.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a informação n.º 88, de 07/01/2002, cujo teor é o seguinte:

“I- Análise

1-Em sequência ao requerido, solicitaram-se pareceres às diversas entidades envolvidas na execução das infraestruturas do loteamento, conforme pareceres anexos.

2- De acordo com os pareceres:

-informação n.º 243/00 do D.O.M., datado de 21/3/00

-ofício n.º 4014/01 da EDP, datado de 27/7/01

-ofício n.º 9882/01 dos SMASC, datado de 16/10/01

-informação do Sr. Eng. Freixo datada de 6/12/01 (Div. Espaços Verdes)

constata-se já ter sido executado um volume considerável de obra, que permite a redução da caução, do valor de 253 940 375\$00 para 94 890 000\$00 (48 280 000\$00-D.O.M.+ 8 300 000\$00-Cenel + 21 085 000\$00-SMASC + 17 225 000\$00 -arraij.ext).

II-Proposta

1-Que se delibere aceitar a redução da caução a que corresponde o valor de 253 940 375\$00 prestada, pela garantia bancária n.º 254/DC/93 no valor de 145 025 000\$00 emitida pela Caixa Agrícola em 10/8/93, e pela garantia bancária n.º 0293.000032.788.0019 no valor de 108 915 375\$00 emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 18/12/98, para o valor de 94 890 000\$00, cancelando-se a garantia bancária n.º 254/DC/93 no valor de 145 025 000\$00 emitida pela Caixa Agrícola em 10/8/93 e reduzindo-se a garantia bancária n.º 0293.000032.788.0019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 18/12/98 no valor de 108 915 375\$00, para o valor de 94 890 000\$00.

2-Deverá notificar-se as entidades bancárias do teor da presente deliberação nomeadamente, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Caixa Geral de Depósitos.

3- Notificar novamente o loteador e técnico projectista, para no prazo de 45 dias apresentar o aditamento ao projecto de arranjo do espaço exterior, conforme já solicitado na deliberação camarária n.º 4631/01.

4- A questão referenciada no presente requerimento sobre a libertação da hipoteca dos lotes, já se encontra resolvida (deliberação n.º 3351/00 de 31/7).”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 23/01/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 088 da DGU/C.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 36/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento em Penedos, S. Paulo de Frades – Reg.º 49989/01.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 61, de 08/01/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 3800/01 e 39754/01 referem-se a pedido de loteamento, para um prédio com uma área de 2316 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, localizado em Penedos.

1.2. O terreno em causa é a parcela sobranceira de uma operação de destaque, tendo para a outra parcela, em sede de registo 27146/01 e em nome da Requerente sido aprovado projecto de arquitectura, através do Despacho de 01/08/31 e ao abrigo da excepção prevista no Art.º 5.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização. Foi também já efectuada, no âmbito do projecto

aprovado para a referida parcela destacada, a cedência para o domínio público da área que está associada ao desenho urbano e viário agora proposto. No âmbito do referido processo de construção na parcela destacada, por Despacho de 2001/11/22, exarado sobre a informação n.º 828, de 16/11/01, da Divisão de Solos e Projectos foi deferida a respectiva planta cadastral.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo.

2.1.2. A proposta prevê a formatação de três lotes, destinados à construção de moradias unifamiliares isoladas.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m², prevendo-se no estudo em análise o valor de 699 m² para os três lotes.

2.2.2. O número de pisos e de estacionamentos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em 0,70 x 699 = 489,3 m².

2.3.2. Na memória descritiva do projecto de loteamento é indicado que o Requerente pretende efectuar a referida cedência mediante o pagamento de compensação em numerário, ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, o que se considera aceitável, dado que para o local o referido Plano não prevê qualquer via principal, equipamento ou zona verde.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O desenho urbano proposto não só se integra na envolvente e se relaciona com a estrutura viária existente, como, também, se articula, em termos de alinhamentos, com a construção aprovada, em nome do Requerente, para a parcela contígua a poente do prédio objecto do pedido de loteamento em análise.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 1013, de 01 MAR 01 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 2475, de 2001-03-13, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições a que deverá obedecer o respectivo projecto.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. A planta de síntese não se apoia em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1/1000.

5.2. A área que está associada ao “Limite da Parcela de Terreno a Lotear”, indicada entre parêntesis, na Legenda da Planta de Síntese, à escala 1:200, deverá ser corrigida para 2316 m².

6. PROPOSTA

Face ao acima exposto, propõe-se:

6.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui os registos n.ºs 3800/01, 39754/01 e 49989/01, nas condições a seguir indicadas:

6.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 489.300\$00 (2.441,61 €);

6.1.2. Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, os aspectos enunciados em 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto de loteamento reformulado;

6.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.2. Notificar o Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios n.ºs 2475, de 2001-03-13 e 1013, de 01 MAR 01, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, respectivamente, de que deverão ser enviadas cópias ao Requerente:

- 6.2.1. Projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, orçamentos e prazos de execução dos trabalhos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores (tendo em conta a área já cedida para o domínio público em toda a frente do prédio/terreno), de abastecimento de águas, de saneamento, de electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.
- 6.2.2. Projecto da rede de gás, o qual deverá ser previamente apresentado junto da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, para obtenção de autorização de construção e funcionamento da referida rede ou, em alternativa, obtenção de isenção do mesmo.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 23/01/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na informação n.º 61, da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 37/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. José dos Santos Bento – Loteamento em Luzeiro – Santo António dos Olivais – Reg.º 24129/01.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 1784, de 28/11/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

- 1.1 Com o registo nº 24129/2001 é apresentada a calendarização e o projecto de arruamentos e arranjos exteriores.
- 1.2 Haviam já sido emitidos os pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.
- 1.3 O DOM emitiu o parecer favorável exarado na informação nº 985/2001; valor da obra em 8/10/2001: 1.152.771\$00.
- 1.4 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício nº 2403/2000, considerando dispensável a apresentação do respectivo projecto, podendo ser garantido o abastecimento de energia eléctrica através da rede existente.
- 1.5 Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício nº 11564/2000; valor da obra em 4/12/2000: 1.570.000\$00.
- 1.6 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício nº 500119985/593006; valor da obra em 7/11/2000: 376.000\$00.
- 1.7 O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício nº 6338/2001 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.
- 1.8 A planta cadastral foi elaborada em sede do projecto da moradia da parcela destacada.
- 1.9 O prazo previsto na calendarização (8 semanas) afigura-se-nos exíguo para a realização das obras de urbanização. Dada a dimensão do loteamento considera-se o prazo de 6 meses suficiente para conclusão das obras, salvaguardando eventuais atrasos decorrentes de situações externas

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

- 2.1 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo nº 11564/2000.
- 2.2 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom, com Registo nº 500119985/593006 de 7/11/2000.
- 2.3 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o Registo nº 24129/2001, conforme parecer nº 985/2001 da DCV/DOM.
- 2.4 Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):
 - As consignadas nos pareceres emitidos (incluindo EDP).
 - Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, não podendo ser emitidas as licenças de utilização das moradias sem que se tenha promovido a recepção provisória.
 - Os muros de suporte no tardoz dos lotes não poderão ter altura superior a três (3) metros.

- Deverá ser apresentado alçado conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.
- O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação n.º 3946/2001. A planta de síntese e o regulamento do loteamento encontram-se anexos ao registo n.º 43355/2000.
- O titular deverá requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas. A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação das espécies arbóreas.
- Os titulares deverão requerer a recepção definitiva, no mínimo um ano após a recepção provisória.
- O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de seis (6) meses.
- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 15.640,19 € (quinze mil seiscientos e quarenta euros e dezanove cêntimos - 3.135.576\$00).
- São devidas as taxas e cedências previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99, no valor de 5.419,24 € (cinco mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e quatro cêntimos - 1.086.460\$00)."

Sobre este mesmo assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 17/01/2002:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1784, devendo notificar-se em conformidade."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 38/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. Porta Dourada, Lda – Loteamento em vale do Rosal – Reg.º 33308/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 148, de 15/01/2002, cujo teor é o seguinte:

"ANÁLISE

1. Analisados os elementos apresentados:
 - a) Calendarização da execução das obras de infraestruturas.
 - b) Planta cadastral elaborada pela DSP (inf. n.º 278 de 05.04.00) e avaliação das áreas de cedência para domínio privado da CM elaborado pelo Sr. Eng.º Rebocho em 00.04.28;
 - c) Parecer favorável (ofício n.º 3552 de 00.04.05) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos e estimativa orçamental de 14.200.000\$00 + 250.000\$00 (infraestruturas gerais);
 - d) Parecer favorável com condições emitido pela CENEL (ofício n.º 9428 de 99.09.29) e estimativa orçamental de 10.521.000\$00;
 - e) Foi autorizada pelo ME/DRC (ofício n.º 509006 de 00.06.14) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 1.000.000\$00;
 - f) Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM (parecer n.º 1036 de 01.10.22) e estimativa orçamental de 30.523.384\$50;
 - g) Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom (parecer n.º 5001985/265209 de 99.07.13) e estimativa orçamental de 2.909.000\$00.

Verifica-se que vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 98.08.98.

2. A planta cotada dos lotes solicitada no deferimento do projecto de loteamento consta do projecto de arruamentos – Peça desenhada n.º 002 B: "Implantação Geral – A Executar " – constante no processo com o reg.to 33308/01.
3. Quanto aos elementos solicitados no deferimento do pedido de licença da operação de loteamento no sentido do projecto viário incluir estudo do arruamento de ligação do traçado definido no loteamento em análise (topo noroeste) e o traçado viário definido no loteamento, sito a Nascente, com as devidas articulações quer em termos planimétricos quer altimétricos – é de não se exigir a sua apresentação, nesta fase, dado que:
 - a) O troço em causa é de grande dimensão;
 - b) Atravessa outras propriedades com possibilidades de ocupação urbana no futuro, que condicionam o seu traçado.

c) As cotas estabelecidas nos troços (topos) dos loteamentos em causa que irão no futuro ter ligação, salvaguardam o desenvolvimento de um arruamento, designadamente face á pendente existente – cerca de 7.13%.

4. Quanto ás questões formuladas no segundo parágrafo do parecer n.º 1036/01 da DCV/DOM, há a referir:

a) O revestimento do caminho público a sul do Lote 1, a executar até ao limite sul do mesmo, bem como das áreas de cedência a integrar no domínio público, nomeadamente a norte e poente dos Lotes 13 e 14 terão que ter o mesmo tratamento dos definidos para os passeios de todo o loteamento – Pavimento, em blocos de betão de encaixe de forma rectangular á cor natural do cimento.

b) O tratamento dos muros consta do Regulamento do Loteamento, conforme o art.º 13.º.

PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:

1. a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 1036 de 01.10.22) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, SMASC(ofício n.º 3552 de 00.04.05) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, CENEL (ofício n.º 9428 de 99.09.29) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (ofício n.º 5001985/265209 de 99.07.13) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC (pareceres n.º 509006 de 00.06.14) sobre o projecto de gás.

b) Fixa-se o prazo de 16 (dezasseis) semanas para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.

c) Em obra deverá ser equacionada a localização dos contentores de recepção dos resíduos sólidos.

d) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 60.423.821\$00 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e um escudos), o que equivale a €301.392,75 (trezentos e um mil, trezentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos).

e) São devidas as seguintes taxas:

e.1. Taxa pela licença da operação de loteamento (n.ºs 1 e 2 do art.º 31º do Edital n.º 131/92 (Tabela de Taxas)):

e.1.1. 10.000\$00 (n.º 1);

e.1.2. 30\$00 x 7 622.50 m² x 1 = 228.675\$00 (n.º 2).

e.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99 – Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):

e.2.1. Infra-estruturas Gerais: 1.500\$00 x 7 622.50 m² = 11.433.750\$00 – 256.288\$00 = 11.177.462\$00

e.2.2. Infra-estruturas Internas: 3.000\$00 x 7 622.50 m² – 56.103.944\$00 = - 33.236.444\$00 => 0

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 11.177.462\$00.

e.3. È devida a cedência, em numerário, estabelecida no art.º 33.º do Edital n.º 131/92, no montante de 5.867.803\$00 (= (7622.50 m² - 637.02 m²) x 0.7 x 1.200\$00), ajustando-se o valor anteriormente determinado, considerando-se, nesta oportunidade, a dedução de 637.02 m² – área total das parcelas de terreno a integrar no domínio privado da Câmara Municipal.

O valor total das taxas e cedências, é de 17.283.942\$00 (dezassete milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois escudos), já que:

10.000\$00 + 228.675\$00 + 11.177.462\$00 + 5.867.803\$00 = 17.283.940\$00, o que equivale a €86.211,93 (oitenta e seis mil, duzentos e onze euros e noventa e três cêntimos).

2. APROVAR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf.ª n.º 278 de 05.04.00) e respectiva avaliação das áreas de cedência para domínio privado da Câmara Municipal efectuada pelo Sr. Eng.º Rebocho, conforme informação de 2000/04/28.”

Para este mesmo assunto o Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 21/01/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

a) Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos enunciados no capítulo II-1 da informação n.º 148/02, devendo notificar-se a interessada em conformidade, sendo de prescindir do estudo viário referenciado em I-3, em face dos considerandos enunciados em I.3 a) a c).

b) Aprovar a planta cadastral e a avaliação das áreas de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal como proposto em II-2.

A entidade promotora deverá, nos termos e prazos legais estabelecidos para o efeito, requerer a emissão do alvará de loteamento, devendo apresentar planta de síntese, sobre levantamento aerofotogramétrico oficial, em película vegetal.”

Posto isto, o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 23/01/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a planta cadastral, nos termos e com as condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 148 da DGU/S e proposta do Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, esta datada de 21/01/02, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 39/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a planta cadastral, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. Building Strategies – Investimentos Imobiliários, S.A (Hotel Marriot SPA Coimbra) – Projecto de Arquitectura – Reg.º 3506/02.

Sobre o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta em 30/01/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte, na sequência das informações técnicas anteriormente elaboradas:

- 1- Está em apreciação conclusiva o projecto de arquitectura dum estabelecimento hoteleiro e um pedido de “isenção do pagamento de taxas”, (neste último caso invocando o reconhecido interesse público do empreendimento).
- 2- A síntese dos factos essenciais relativos ao presente processo está expressa nas inf. n.ºs. 2813 e 2812 da DGU/C, nas quais se refere a recepção dos pareceres do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOTC) e Direcção Geral do Turismo (DGT). Sobre o conteúdo das mencionadas informações técnicas, apenas se justificará referir que, eventualmente, existirá um lapso no texto do parecer emitido pelo ICERR, ou seja, presumo que aquela entidade terá emitido “parecer [favorável] condicionado à revisão dos acessos ao IC3, de modo a prever, para as edificações do conjunto, nomeadamente SMASC e Restaurante Panorâmico, a servidão pela mesma ligação que servirá o hotel”.
- 3- Do ponto de vista prático, e em minha opinião, tal condição terá de ser considerada no âmbito dos estudos que são mencionados na inf. n.º. 284/01 da Assessoria para o Planeamento e o Ordenamento do Território (APOT), a qual foi objecto de Despacho superior de 12/12/01, (Despacho do Presidente n.º. 2084/PR/01).
- 4- No que se refere às condições fixadas pela DRAOTC, presumo que as mesmas serão também consideradas no Plano de Pormenor que decorre do mencionado Despacho n.º. 2084/PR/01, ainda que, em minha opinião, seja discutível a possibilidade prática de concretizar devidamente a “responsabilização da Câmara Municipal quanto ao tratamento perequativo de eventuais proprietários vizinhos e quanto à adequada inserção paisagística e arquitectónica do edifício na envolvente (nomeadamente tendo em conta a integração harmoniosa na paisagem, obrigando a cuidado especial na preservação da silhueta da Alta universitária e na harmonização com a vizinha Estação da Boavista)”, pelas razões técnicas e urbanísticas que foram devidamente detalhadas nas informações técnicas elaboradas sobre o projecto, bem como nas propostas de decisão formuladas pela Chefe da Divisão e pelo signatário.
- 5- No entretanto foram apresentados três documentos-exposições, com vista a esclarecer/resolver uma das condições prévias que foram fixadas pela Câmara Municipal na mencionada Deliberação n.º. 4438/2001, de 23/07/01, concretamente no que respeita à observação do índice máximo de impermeabilização fixado no Regulamento da Prática Urbanística do Plano Director Municipal, presumindo-se que, (atendendo a que nada é dito sobre a matéria), em relação à faixa de 50 metros de largura adjacente ao Rio Mondego, (e a qual se insere na Reserva Ecológica Nacional), se mantém a intenção de ceder a mesma ao Município de Coimbra para integração no futuro Parque Verde do Mondego, independentemente da configuração do natureza do seu uso (ou exploração), a estabelecer no respectivo Plano de Pormenor.
- 6- Sobre o problema técnico do nível de impermeabilização do solo, foi elaborada a inf. n.º. 166, datada de 30/01/02, subscrita pelo “grupo técnico interdisciplinar” constituído expressamente para efectuar a apreciação técnica do projecto de arquitectura. Em relação às três soluções técnicas apresentadas para as zonas de circulação exteriores, é expressa a opinião que a solução mais adequada corresponde à utilização de betão poroso “Archipor” (allweather), face às suas características técnicas e experiência conhecida no que se refere a manutenção.
- 7- Deste modo, e tendo em consideração todos os aspectos, factos, despachos e decisões municipais que constam do presente processo, constata-se que o mesmo está instruído com os elementos de trabalho e pareceres das entidades (que têm de se pronunciar sobre o mesmo) indispensáveis à apreciação municipal conclusiva, decorrente do “cenário” de trabalho estabelecido pela Câmara Municipal na já referida deliberação municipal de 23/07/01.
- 8- Em anterior proposta de decisão sobre a pretensão inicial, (que foi objecto da alteração agora em análise), expressei as seguintes considerações para competente apreciação superior:

2- A apreciação do projecto de arquitectura foi efectuada por grupo de trabalho interdisciplinar constituído para o efeito, associando as estruturas técnicas municipais com atribuições na área do urbanismo e na gestão urbanística da zona em causa, e considerando a importância económica e turística do empreendimento para a Cidade. Por esta razão, e visando uma apreciação célere da pretensão, o trabalho técnico decorreu em paralelo com as consultas às entidades que, nos termos da legislação aplicável, têm de emitir parecer sobre a mesma.

6- Julgo pertinente recordar que a Câmara Municipal considerou viável a construção duma unidade hoteleira de 5 estrelas no terreno em causa, desde que observadas determinadas condições então fixadas, referindo-se a deliberação municipal a um edifício com menor área de construção, volume e impacto urbano-paisagístico.

7- Creio, também, pertinente relevar que o local (ou zona), em face de todos os projectos urbanísticos em curso, no domínio das infraestruturas urbanísticas, equipamentos escolares e colectivos e do desenvolvimento e qualificação urbana, possui excelentes condições para a implantação duma unidade hoteleira de elevada qualidade, pressuposto que se afigura, aliás, ter informado a deliberação municipal referenciada. Obviamente que qualquer pretensão deverá respeitar os aspectos urbanísticos, regulamentares e legais substantivos, sem prejuízo da ponderação da sua importância social, económica e turística, aspecto que também foi considerado na apreciação técnica municipal e da própria DRAOTC, conforme é expressamente mencionado. (...)"

9- CONCLUSÃO

Deste modo, e em conclusão, dum ponto de vista processual pode considerar-se que as condições fixadas na deliberação municipal n.º 4438/2001, de 23/07/2001, estão preenchidas, pelo que é indispensável a apreciação municipal conclusiva do projecto de arquitectura.

No caso de se prosseguir a perspectiva de trabalho então definida, a eventual aprovação municipal do projecto deverá ser efectuada ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 61.º Do Regulamento do Plano Director Municipal, reconhecendo-se expressamente e por maioria de 2/3 os pressupostos fixados no mencionado preceito e a fundamentação de facto estabelecida na mencionada deliberação municipal, com as condições fixadas pelo ICERR, DRAOTC e DGT, e devendo adoptar-se a solução técnica preconizada na inf. n.º 166, no que se refere ao revestimento das zonas de circulação situadas em V1. (Cfr. ponto 6- da presente informação técnica)

De igual modo, deverá ser ponderado o pedido de isenção do pagamento de taxas, apresentado através do requerimento registado sobre o n.º 37723, atendendo a que se trata de pretensão que transcende o âmbito técnico e não se enquadra no tipo de situações consideradas até à presente data.

Nota de trabalho- A presente informação é efectuada no estrito cumprimento das atribuições funcionais do signatário, cumprindo-me relevar que a perspectiva técnica (e do DAU) foi oportunamente exposta, afigurando-se-me que a decisão municipal de 17 de Janeiro de 2000 (Deliberação n.º 2806/2000) correspondia já a uma "perspectiva limite", porventura ajustada à natureza da pretensão então apreciada e às condicionantes urbanísticas do local. Acresce que, em minha opinião, obviamente, a elaboração/aprovação do Plano de Pormenor deveria preceder a aprovação da implantação/projecto de arquitectura do empreendimento hoteleiro."

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou a seguinte proposta em 31/01/2002:

"Visto. Proponho que seja agendado para a próxima reunião.

Face aos antecedentes do processo julgo que estão reunidas as condições para ser apreciado o projecto de arquitectura. A requerente dá satisfação às condições fixadas na deliberação da Câmara Municipal de 23/07/2001.

Quanto ao pedido de isenção do pagamento de taxas, registo n.º 37723/01 deverá solicitar-se aos serviços técnicos a determinação do montante em causa, para posterior apreciação no pressuposto de aprovação do projecto de arquitectura."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 40 /2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Rebanda, Mário Nunes, e Luís Vilar. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro**: "A deliberação 4438/2001 foi, no mandato anterior, um dos casos mais exemplares de decisão política contrária a toda a informação técnica. Independentemente da opinião que

se tenha sobre a legalidade de tal deliberação, que aprovou para este terreno na margem do Rio o quádruplo da área bruta de construção permitida pelo regulamento do Plano Director Municipal, o certo é que ficou a mesma condicionada ao parecer da DRAOT – Centro. Ora, a DRAOT – Centro condiciona, por sua vez, a emissão do seu parecer favorável à “incorporação da localização do hotel na planta de síntese e no Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego”. Ou seja, e outra leitura não me parece possível, sem planta síntese e regulamento onde claramente esteja incorporado o hotel, a DRAOT – Centro entende não poder emitir parecer.

Tanto assim é que a DRAOT – Centro, no mesmo ofício, requer a “urgente remessa” daqueles dois instrumentos a ela própria e à DGOTDU. Além de tudo o mais, estamos perante uma zona verde de uso público, em relação à qual o número 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Director Municipal é muito claro ao estipular que “não será permitida a execução de novas edificações”, “enquanto não dispuserem de planos de pormenor ou outros estudos de conjunto”. Acresce que o autor do Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego – Arquitecto Camilo Cortesão – nunca foi ouvido nem achado sobre a inclusão ou não deste prédio de 12 andares no referido Plano. Há demasiadas coisas controversas e estranhas neste processo para que a nova Câmara deva, sem mais, aprovar o projecto de arquitectura e constituir assim os direitos à construção de um tão grande empreendimento na Margem do Mondego. O interesse da Cidade em dispôr de uma unidade hoteleira desta natureza não deve assentar sobre uma decisão que atrepele a Lei e agrida o equilíbrio e a estética da Margem do Rio.

Qualquer decisão que a Câmara tome nesta matéria deve estar o mais possível apoiada no plano legal e no plano técnico.

Razões pelas quais propõe:

- A realização de uma mesa redonda entre especialistas em arquitectura e urbanismo de reconhecida qualidade, incluindo, naturalmente, o autor do Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego, o projectista do hotel e técnicos da Câmara, para análise das questões suscitadas por este empreendimento.
- O registo das opiniões e contribuições produzidas nesta mesa redonda e a sua distribuição aos membros do Executivo.
- A obtenção, neste mesmo tempo, de parecer do Departamento Jurídico em que claramente se analisem e resolvam as implicações de natureza legal deste processo.
- O reagendamento para o próximo mês de Abril de deliberação da Câmara sobre o mesmo.

Não tendo esta proposta sido acolhida pelos outros membros do Executivo presentes, voto contra a proposta de aprovação do projecto de arquitectura.”

IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. **Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CRL – Infraestruturas Viárias do Loteamento n.º 391/96 sito em Eiras – Recepção Definitiva.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 64, de 16/01/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 41/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 391/96, sito em Eiras, freguesia de Eiras, em nome de “Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CRL”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. **Maria Isilda Calado da Cunha Vaz – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 413/98 sito na Quinta dos Sardões – Celas – Recepção Provisória.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 93, de 12/01/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 42/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o Auto de Recepção Provisória referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 413/98, sito na Quinta dos Sardões em Celas, freguesia de Santo António dos Olivais, em nome de “Maria Isilda Calado da Cunha Vaz”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Construções J. Paiva, Lda.ª - Infraestruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Casal da Eira – St.º António dos Olivais – Recepção Definitiva.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 65, de 16/01/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 43/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias e arranjos exteriores da Construção de um edifício em Casal da Eira, freguesia de Santo António dos Olivais executadas por “Construções J. Paiva, Lda.”, no âmbito do acordo celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra em 30/07/98 ao abrigo do n.º 5 do art.º 63.º do RLOP, correspondente ao alvará de licença de utilização n.º 306/00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. António Gomes da Silva – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 229/84 – Recepção Definitiva.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 23, de 02/01/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 44/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 229/84 (2.º Aditamento), sito em Barro, Freguesia de S. João do Campo, em nome de “António Gomes da Silva”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Joaquim Seco Luro e Outros – Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 229/84 (Aditamento) sito em Barro – Freguesia de S. João do Campo.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 24, de 02/01/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 45/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente às infra-estruturas viárias do loteamento n.º 229/84 (Aditamento), sito em Barro, Freguesia de S. João do Campo, em nome de “Joaquim Seco Luro e Outros”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda – Infraestruturas Viárias – Alvará de Loteamento n.º 399/97 sito no Pinhal da Mãozinha – St.º António Olivais – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 67, de 16/01/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 46/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o relatório técnico para a recepção provisória de infra-estruturas viárias – alvará de loteamento n.º 399/97 sito no Pinhal da Mãozinha, Santo António dos Olivais, nos termos dos art.ºs 217 e 219 do Decreto-lei n.º59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. José Luis Homem – Alvará de Loteamento 454/00 em Eiras – Recepção Provisória de Infraestruturas Viárias.- Regtº.42133/01.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 111, de 24/01/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 47/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar as telas finais e o relatório técnico para a realização da recepção provisória de infra-estruturas viárias do alvará de loteamento n.º 454/00 sito na Rua da Cruz Nova, Eiras, nos termos dos art.ºs 217 e 219 do Decreto-lei n.º59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. Construção do Jardim de Infância do Ameal – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 134, de 31/01/2002, da Divisão de Edifícios, o Director do Departamento de Obras Municipais, formulou o seguinte parecer em 31/01/2002:

“Face aos esclarecimentos prestados pelo Fiscal da obra e na sequência de uma reunião efectuada com o sócio gerente da firma adjudicatária “Santana e Silva, Lda” e o signatário, foi analisada a situação dos motivos dos atrasos dos trabalhos, ficando concluído que se encontravam reunidas as condições para não haver mais atrasos.

Assim, atendendo a que a prorrogação que se propõe é graciosa, isto é, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, propomos que se aprove a prorrogação de prazo desta empreitada, nos termos propostos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 48/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a prorrogação graciosa da obra “Construção do Jardim de Infância do Ameal” por 105 dias, ou seja, até 28/02/2002, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Obras Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. Requalificação Urbana da Relvinha – Prorrogação do Prazo.

A obra “Requalificação Urbana da Relvinha” foi consignada à empresa “Prioridade Construção de Vias de Comunicação, Lda.”, a qual vem requerer uma prorrogação de 60 dias do prazo de execução da empreitada.

Face ao exposto e com base na informação n.º 101, de 18/01/2002, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 49/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a prorrogação graciosa de 60 dias sem direito a revisão de preços à empresa “Prioridade Construção de Vias de Comunicação, Lda.” para a obra “Requalificação Urbana da Relvinha”, devendo a mesma estar concluída até ao dia 22 de Março de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Bairro da Misericórdia n.º 10 – Conchada – Projecto de Arquitectura.

Nos termos da informação n.º 1122, de 26/12/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 50/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar o projecto de arquitectura que contempla a construção de duas habitações no terreno onde está implantada a habitação pré-fabricada no Bairro da Misericórdia n.º 10 – Conchada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Participação no Âmbito do Programa RECRIA – Adélia Gomes de Sousa Caiado – Estrada de Eiras n.º 83.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 19, de 09/01/2002, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 51/2002 (04/02/2002):

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIA, a comparticipação no valor de 17.296,41 (dezassete mil duzentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos) a Adélia Gomes de Sousa Caiado, para obras a levar a efeito no edifício sito na Estrada de Eiras, n.º 83.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Comparticipação no Âmbito do Programa RECRIPH – Carlos Gil Abranches Nobre – Rua Adolfo Loureiro, n.º 34.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 35, de 10/01/2002, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 52/2002 (04/02/2002):

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação no valor de 933,75 (novecentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos) a Carlos Gil Abranches Nobre, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Adolfo Loureiro, n.º 34.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona do Pátio de Inquirição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”- Trabalhos a Mais.

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 02, de 02/01/2002, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 53/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta alternativa (7.ª Adicional) de trabalhos a mais, no valor de 108.874.463\$00 (543.063,53 €), relativos ao Projecto de Alterações ao Sub-Projecto C. Estes trabalhos correspondem a 15,44% do valor global dos trabalhos contratuais da empreitada, tendo em consideração os trabalhos contratuais a menos no valor de 31.949.310\$00 (159.362,49€). Estes valores são acrescidos de IVA.**
- **Aprovar a proposta de trabalhos a mais, no valor de 5.465.417\$00 = 27.261,385€ relativos à cobertura de parte do Edifício da Divisão de Solos e alpendre de entrada do piso superior do Colégio das Artes, bem como de restauro de cachorros em pedra que suportam vigas longitudinais do piso superior do Colégio das Artes (8.º Adicional). Estes trabalhos correspondem a 1,096% do valor global dos trabalhos contratuais da empreitada. Estes valores são acrescidos de IVA.**
- **Autorizar o início dos referidos trabalhos a mais, após celebração do contrato e antes do visto do Tribunal de Contas, uma vez que não é possível dar sequência ao plano de trabalhos previsto (dada a sua interligação) e à sua necessidade para acabamento do contrato inicial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. Prémio Literário Miguel Torga / Cidade de Coimbra 2002.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Biblioteca e Arquivo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, apresentou a seguinte informação n.º 119, em 30/01/2002:

- “1. O Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra foi instituído pela Câmara Municipal de Coimbra, tendo em vista homenagear aquela eminente figura e estimular a criação literária e o aparecimento de novos autores, tendo sido pela primeira vez atribuído no ano de 1984 (deliberação do Executivo Municipal de 30 de Janeiro de 1984), anexo 1.
2. O Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra, rege-se por um regulamento que actualmente é o que consta do anexo 2 (deliberação do Executivo Municipal de 2 de Março de 1998).

Após troca de impressões com o Senhor Vereador da Cultura, e porque o prazo para a entrega das obras concorrentes termina a 20 de Abril p.f., sugere-se a seguinte alteração:

1- O ponto 4 do regulamento que tem a actual redacção:

4. As obras concorrentes devem ser enviadas para: Câmara Municipal de Coimbra - Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, até 20 de Abril de 2000.

- Passaria a ter a seguinte redacção:

4. As obras concorrentes devem ser enviadas para: Câmara Municipal de Coimbra - Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, até 30 de Abril de 2002. (anexo 3)

3. O regulamento constará de um edital, ao abrigo do art.º 91 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, cuja proposta de redacção se anexa a esta informação.

4. Para a iniciativa prevista prevêem-se encargos a cabimentar através das rubricas:

Enquadramento Financeiro:

C.O.0801050301

- Atribuição do Prémio pecuniário no valor de Euros 3.990,38

C.O. 08010403

- Despesas de transporte para os membros do Júri, que se estima no valor de + Euros 149,64

C.O. 080104090104 - Aquisição de serviços

a) honorários dos 3 membros do Júri (3 x 374,01) Euros 1.050,00

b) alojamento e estada dos membros do Júri Euros 150,00

c) Publicidade em órgãos de informação + Euros 3.800,00

5. Para o cumprimento do ponto 6 do regulamento, será necessário convidar um representante da Universidade de Coimbra e outro da Associação Portuguesa de Escritores.

Sugere-se que, a exemplo dos anos anteriores, a personalidade convidada pela Câmara Municipal de Coimbra seja a Exmª Senhora Profª. Doutora Andréa Crabbé Rocha.

6. Os órgãos de comunicação social em que será feito o anúncio do Prémio serão os seguintes:

- Diário de Coimbra

- Diário As Beiras

- Jornal de Coimbra

- O Despertar

-Jornal de Letras, Artes e Ideias

- Jornal de Notícias

- Público

7. Relativamente às despesas com transportes, honorários, alojamento e estada do Júri, solicitamos um adiantamento no valor de Euros 1.349,64, ao abrigo do Dec-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho, a ser processado em nome da Chefe de Divisão da Biblioteca e Arquivo.

8. À semelhança das edições anteriores, propõe-se que o Prémio seja editado em 2002, possibilitando assim uma apreciação prévia dos custos da publicação a escrever em Plano e Orçamento de 2002.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 54/2002 (04/02/2002):

- **Apoiar a iniciativa do “Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2002”, nos termos propostos suportando os encargos constantes da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - ASSUNTOS DIVERSOS

VII.1. Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão – Instalação da Loja do Cidadão em Coimbra.

Sobre o assunto acima referenciado e conforme os esclarecimentos prestados pelo Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (IGLC) através do ofício n.º 802, de 30/01/2002, e relativos às instalações da futura Loja do Cidadão em Coimbra, o Sr. Vereador João Rebelo formulou a seguinte proposta:

“De acordo com os esclarecimentos agora enviados pelo IGLC relativo ás instalações da futura loja do Cidadão de Coimbra (ofc. 802 de 30.01.2002, em anexo) e tendo presente os antecedentes do processo, nomeadamente, o anterior parecer da Câmara Municipal em Agosto de 2001 (ofc. 22077), propõe-se:

1. É de emitir parecer positivo à localização e instalação da Loja do Cidadão no local proposto – Av.ª Fernão de Magalhães. Considera-se, digo, anota-se a indicação do IGLC de que estão reunidas as condições para a concretização da Loja do Cidadão em Coimbra durante o ano de 2002.
2. Desta decisão se dê conhecimento à Div. Planeamento Estratégico, aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e à Sociedade Metro Mondego, para considerar nos estudos em desenvolvimento e face ao compromisso/necessidade de assegurar condições de acessibilidade e aumento da oferta de serviço público de transportes em função das necessidades que a instalação que a Loja do Cidadão acarreta. Quanto ao estacionamento considera-se que estão reunidas as condições exigidas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 55/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Nomeação de Representantes da Câmara Municipal em Várias Entidades.

a) Metro Mondego, S.A.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Sociedade “Metro Mondego, S.A”, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Sociedade “Metro Mondego, S.A” e assegurar o acompanhamento do respectivo processo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 56/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Associação Tecnopolo Coimbra.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Direcção da “Associação Tecnopolo Coimbra”, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Direcção da “Associação Tecnopolo Coimbra”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 57/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Coimbra Pólis.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra no Conselho de Administração da “Coimbra Pólis”, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho de Administração da “Coimbra Pólis” Sociedade

para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, S.A, produzindo esta nomeação efeitos reportados à presente data.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 58/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Cultural “Coimbra Capital Nacional da Cultura”, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Professor Doutor Pedro Dias e do Professor Doutor José Carlos Seabra Pereira, para representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Cultural que acompanhará o projecto “Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003”.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 59/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Reserva Natural do Paúl de Arzila.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Comissão Directiva da Reserva Natural do Paúl de Arzila, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Vogal da Comissão Directiva da Reserva Natural do Paúl, tendo como suplente a Sr.ª Eng.ª Maria Helena Pêgo Terêncio Martins Antunes.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 60/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Consultivo da Faculdade de Letras da Universidade, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Mário Mendes Nunes para representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Consultivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra”.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 61/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

g) Euro 2004.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra no projecto SPP – Estádio Euro 2004, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Nuno Miguel Marta de Oliveira Silva Freitas para representar a Câmara Municipal de Coimbra no projecto SPP – Estádio Euro 2004.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 62/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

h) Prodeso – Ensino Profissional, Lda.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Sociedade PRODESO – Ensino Profissional, Lda.ª, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Nuno Miguel Marta de Oliveira Silva Freitas e Dr. António Júlio Veiga Simão para representarem a Câmara Municipal de Coimbra na Sociedade “Prodeso – Ensino Profissional, Lda”, como Gerentes.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 63/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

i) Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a representação da Câmara Municipal de Coimbra na Associação Nacional de Municípios Portugueses seja assumida pelo seu Presidente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 64/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

j) RTC – Região de Turismo do Centro.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na RTC – Região de Turismo do Centro, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra na RTC – Região de Turismo do Centro.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 65/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

k) AIRC.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Direcção da Associação de Informática da Região Centro, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Direcção da Associação de Informática da Região Centro.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 66/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

l) Instituto Pedro Nunes.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Direcção do Instituto Pedro Nunes, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Direcção do Instituto Pedro Nunes.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 67/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

m) Associação “Festas da Cidade e da Rainha Santa”.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na Associação para as “Festas da Cidade e da Rainha Santa”, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação dos Srs. Vereadores, Horácio Augusto Pina Prata e Mário Mendes Nunes para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Associação para as “Festas da Cidade e da Rainha Santa”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 68/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

n) ODABARCA, S.A.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na “ODABARCA, S.A”, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Presidente da Assembleia Geral da “Odabarca, S.A.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 69/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

o) ERSUC, S.A.

Para representação da Câmara Municipal de Coimbra na ERSUC, S.A, o Sr. Presidente apresentou se seguinte proposta:

“Em conformidade com o Art.º 64.º, n.º 1 al. i) da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a nomeação do Sr. Vereador, Nuno Miguel Marta de Oliveira Silva Freitas para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Presidente da Assembleia Geral na ERSUC, S.A.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 70/2002 (04/02/2002):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 04/02/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
